

Projeto de Lei Legislativo N° /2025

Canela, 02 de setembro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

O vereador Merlin Jone Wulff e a vereadora Graziela Hoffmann, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual:

“Institui o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela e estabelece diretrizes para promoção da inclusão, conscientização e valorização da comunidade surda.”

PSD

– Partido Social Democrático –



JUSTIFICATIVA:

A comunidade surda enfrenta diversos desafios para o pleno exercício de seus direitos básicos, sobretudo no que diz respeito à comunicação, inclusão social e acesso a serviços públicos essenciais. A ausência de políticas públicas efetivas para garantir a acessibilidade e a valorização dessa parcela da população contribui para a marginalização e o preconceito que ainda persistem em nossa sociedade.

A instituição do Dia Municipal do Surdo em Canela tem por objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da inclusão e do respeito às pessoas surdas, valorizando sua cultura e sua língua — a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Além disso, a criação desta data oficial incentiva a implementação de ações educativas e culturais que ampliem a visibilidade e promovam a compreensão sobre os direitos e a cultura da comunidade surda, contribuindo para a eliminação de barreiras comunicacionais e sociais. Assim, reafirmamos o compromisso do município com a promoção da igualdade, da dignidade humana e do respeito à diversidade.

Esta iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão social, bem como com a legislação federal que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas (Lei nº 10.436/2002).

Por essas razões, submetemos à apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, certo de que sua aprovação representará um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa em Canela.

PSD

– Partido Social Democrático –

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“Institui o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela e estabelece diretrizes para promoção da inclusão, conscientização e valorização da comunidade surda.”

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre os direitos, necessidades e potencialidades das pessoas surdas, bem como a inclusão social desta comunidade.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá realizar ou incentivar a realização de atividades culturais, educativas, esportivas e de sensibilização voltadas para a comunidade surda.

Art. 3º O município de Canela poderá promover parcerias com instituições especializadas, associações, ONGs e órgãos estaduais e federais para implementar programas de inclusão social e acessibilidade para pessoas surdas.

Art. 4º Incentiva-se a adoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em espaços públicos e eventos oficiais, sempre que possível, como meio de promover acessibilidade.

Art. 5º Faculta-se ao Poder Público Municipal promover, através de seus órgãos, autarquias, fundações, estabelecimentos de ensino e demais entes da administração direta e indireta,

PSD

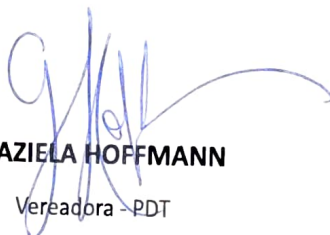
– Partido Social Democrático –

campanhas educativas de conscientização acerca dos direitos das pessoas surdas, com vistas ao combate ao preconceito e promoção da garantia da igualdade de oportunidades.

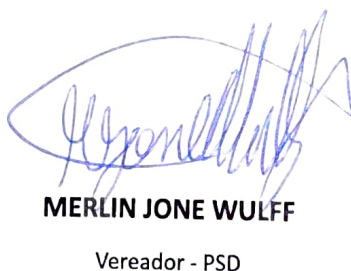
Art. 6º Esta lei poderá ser regulamentada por decreto do Executivo Municipal para detalhamento das ações e eventos relativos à data.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 02 de setembro de 2025.



GRAZIELA HOFFMANN
Vereadora - PDT



MERLIN JONE WULFF
Vereador - PSD

PSD

– Partido Social Democrático –